



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 613 /2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica autorizado o Executivo Municipal, a firmar convênios com a Beneficência Camiliana do Sul Hospital Ana Fiorillo Menarim, inscrita no CNPJ nº 83.506.030/0010-92, com sede à rua Otávio Novaes Jr, nº 190 – Jardim Arapongas, na Cidade de Castro – Paraná.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 218/2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 25 DE AGOSTO DE 2008.**

**OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal**